



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Ato Administrativo nº 002/2023 passando a vigor da seguinte forma:

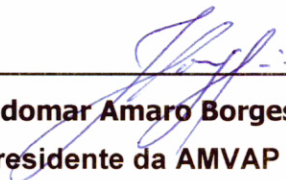
“Art. 1º Nomear a Darciane Medeiros de Oliveira Gentil para atuar como Pregoeira e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP para o exercício financeiro de 2023 em atendimento à Lei Federal n. 10.520/2002:

I – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Maria Martins Pedrosa.

II – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Laurentina Pereira de Araújo;

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 11 de Agosto de 2023.



Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP